



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.680/2021

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Anulação de dotação, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e inserir no orçamento vigente a seguinte dotação:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional | Econômica | MOV. ORIG | FONTE | Especificação | Valor |
|------|-----------|-------------------|----------------|-----------|-------|--|----------|
| 563 | 02.05.01 | 12.364.0435.4.057 | 33.90.36.00.00 | 2 | 100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB | 7.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 7.000,00 |

Art.2º Os recursos para abertura deste Credito Especial mencionado no art. 1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional | Econômica | MOV. ORIG | FONTE | Especificação | Valor |
|------|-----------|-------------------|-------------|-----------|-------|---|----------|
| 105 | 02.05.01 | 12.306.0250.4.047 | 33.90.30.00 | 2 | 100 | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS | 7.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 7.000,00 |

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 01 de julho de 2021.

Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal